



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 02.545.557/0001-33, situada Av. Radialista Edson Luiz da Silva, n.º 1.037, Tijucal, Cuiabá/MT, cep: 78.088-000, fone: 65-3665-5311/6663, email: comercial.luar@hotmail.com, sendo representada pelo Sr. João Batista Alves Vieira, portador do RG n.º M-297.008 SSP/MG e do CPF n.º 149.852.506-78, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 67/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS** da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 67/2019, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40594	ABACAXI EM CALDA 820G	TRIANGULO	UNIDADE	340	R\$ 7,75	R\$ 2.635,00
19675	ACAFRAO 10 G	MIKA	UNIDADE	320	R\$ 1,40	R\$ 448,00
28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	BIO STAR	UNIDADE	377	R\$ 7,15	R\$ 2.695,55

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

47910	ACUCAR REFINADO (PCT 1 KG)	ITAMARATI	PACOTE	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
295	ACUCAR (PCT 2 KG)	BARRALCOOL	PACOTE	2204	R\$ 3,84	R\$ 8.463,36
26155	AMACIANTE DE ROUPA 2L - COMPONENTES BASICOS: TENSOATIVO CATIONICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO.	EPORT	UNIDADE	180	R\$ 3,95	R\$ 711,00
11276	AMACIANTE FLEUR DYPE ACONCHEGO 2 LITROS - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO.	EPORT	UNIDADE	250	R\$ 3,95	R\$ 987,50
15236	AMENDOIM 500gr	MIKA	PACOTE	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
8497	AROMATIZANTE P/VEICULO	PRODUTO	UNIDADE	332	R\$ 7,60	R\$ 2.523,20
1304	ARROZ TIPO 1 (5 KG)	KOBLEZ	PACOTE	665	R\$ 19,00	R\$ 12.635,00
31288	ARROZ TIPO 2 (5 QUILOS)	TIO SAM	PACOTE	80	R\$ 13,95	R\$ 1.116,00
26540	AZEITE DE OLIVA 500ML	T CANÕES	UNIDADE	213	R\$ 14,99	R\$ 3.192,87
19416	AZEITONA 500 GR	CAMPO BELO	UNIDADE	550	R\$ 7,10	R\$ 3.905,00
26533	BALAS SORTIDAS PACT 700 GR	ERLAN	PACOTE	590	R\$ 5,99	R\$ 3.534,10
15785	BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	MIKA	UNIDADE	275	R\$ 2,50	R\$ 687,50
26346	BISCOITO AGUA E SAL 400 G	LIANE	UNIDADE	685	R\$ 3,36	R\$ 2.301,60
6056	BISCOITO DOCE MAISENA 400gr	LIANE	PACOTE	685	R\$ 3,35	R\$ 2.294,75
15126	BISCOITO RECHEADO 140gr	ZABET	PACOTE	535	R\$ 1,74	R\$ 930,90
29254	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 1 KG - INGREDIENTE MINIMO: CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CACAU, VITAMINAS B1,B2, E B3, OLEO VEGETAL - COM LACTOSE, SEM GLUTEN	LACTA	PACOTE	527	R\$ 29,90	R\$ 15.757,30
16607	CANELA EM PO 10 G	MIKA	PACOTE	475	R\$ 1,30	R\$ 617,50
26347	CANELA PAU - 10G	MIKA	UNIDADE	335	R\$ 1,30	R\$ 435,50
11342	CHA MATE (250 GRAMAS)	RICO	PACOTE	1510	R\$ 4,19	R\$ 6.326,90
40671	CHANTILLY 500GR	RICCA	UNIDADE	32	R\$ 14,40	R\$ 460,80
32627	CHICLETE PCT 500G, SABORES SORTIDOS	BIG BIG	PACOTE	55	R\$ 8,99	R\$ 494,45
12917	CHOCOLATE GRANULADO 150 gr	DORI	UNIDADE	270	R\$ 2,90	R\$ 783,00
40465	CONDICIONADOR INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	TRALALA	UNIDADE	350	R\$ 11,30	R\$ 3.955,00
40452	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO (15 METROS)	AÇOART	UNIDADE	168	R\$ 1,90	R\$ 319,20
34101	CORTADOR DE UNHAS EM INOX	MUNDIAL	UNIDADE	55	R\$ 2,00	R\$ 110,00
4182	COTONETES CAIXA C/100 UND	COTONELLA	CAIXA	130	R\$ 1,45	R\$ 188,50
40672	CREME DE CEBOLA 65GR	KIDILAR	UNIDADE	230	R\$ 3,18	R\$ 731,40
26349	CREME DE LEITE 200 G	ITALAC	UNIDADE	870	R\$ 2,30	R\$ 2.001,00
47031	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50 GR	ALEGRINHO	UNIDADE	650	R\$ 3,18	R\$ 2.067,00
40466	CREME PARA PENTEAR INFANTIL KIDS VITAMINADO 300 ML	DSINEY	UNIDADE	350	R\$ 9,40	R\$ 3.290,00
40450	DESENTUPIDOR PARA PIAS E RALOS 300 GR	DIABO VERDE	UNIDADE	36	R\$ 11,99	R\$ 431,64
17468	DESINFETANTE 2 LTS - COMPONENTES BASICOS: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH, AGUA, FRAGRANCIA(EULIPTO, FLORAL, LAVANDA)	EPORT	UNIDADE	2824	R\$ 3,79	R\$ 10.702,96
37088	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML- COMPONENTES BASICOS: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES E VEICULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SODIO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	MINUANO	UNIDADE	3535	R\$ 1,70	R\$ 6.009,50
47918	DOCE DE LEITE 400G	TRIANGULO	UNIDADE	186	R\$ 3,25	R\$ 604,50
26350	ERVA DOCE PACOTE 10 G	MIKA	UNIDADE	335	R\$ 1,43	R\$ 479,05
19646	ESPONJA DE ACO PCT C/ 08 UND	QLUSTRO	UNIDADE	1225	R\$ 0,89	R\$ 1.090,25
36280	ESPONJA DUPLA FACE C/ 5 UNIDADES	BETTANIN	PACOTE	530	R\$ 2,30	R\$ 1.219,00
370	EXTRATO DE TOMATE (840GRS)	DAJUDA	UNIDADE	325	R\$ 6,75	R\$ 2.193,75
26374	FARINHA DE KIBE 500 G	BOM GOSTO	UNIDADE	320	R\$ 3,20	R\$ 1.024,00
19948	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	FAVORITA	UNIDADE	416	R\$ 4,40	R\$ 1.830,40

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

26352	FARINHA DE MILHO 01 KL	SINHA	UNIDADE	325	R\$ 4,60	R\$ 1.495,00
5832	FARINHA DE ROSCA PCT 500G	DIODORO	PACOTE	330	R\$ 3,22	R\$ 1.062,60
252	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) - PCT 1 KG	ANACONDA	PACOTE	626	R\$ 3,85	R\$ 2.410,10
12928	FEIJAO BRANCO TIPO 1 - 1KG	PINDUCA	PACOTE	268	R\$ 8,00	R\$ 2.144,00
26080	FEIJAO CARIOCA TIPO1 - 1KG	CAMIL	UNIDADE	744	R\$ 4,55	R\$ 3.385,20
26354	FERMENTO BIOLOGICO 10 G	APTI	UNIDADE	381	R\$ 0,98	R\$ 373,38
1312	FERMENTO EM PO (100 GR)	APTI	UNIDADE	365	R\$ 2,40	R\$ 876,00
16053	FOSFORO MACO C/10 CAIXINHAS	PARANA	PACOTE	277	R\$ 3,00	R\$ 831,00
15657	FUBA 500GR.	SINHA	PACOTE	395	R\$ 1,40	R\$ 553,00
36474	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	INVICTA	UNIDADE	127	R\$ 28,00	R\$ 3.556,00
38247	GARRAFA TERMICA DE MESA - 1,8 LT - CORPO EM ACO INOXIDAVEL, AMPOLA DE VIDRO NA COR PRETA.	TERMOLAR	UNIDADE	44	R\$ 80,00	R\$ 3.520,00
175	GARRAFA TERMICA P/ CAFE E CHA 1 lt	INVICTA	UNIDADE	64	R\$ 18,50	R\$ 1.184,00
40596	GELATINA SEM SABOR 24G	ROYAL	PACOTE	390	R\$ 5,25	R\$ 2.047,50
5006	GELATINA SORTIDAS 25 GR	NEILAR	UNIDADE	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
33084	GOIABADA - 300G	VAL	UNIDADE	265	R\$ 1,70	R\$ 450,50
14480	GUARDANAPO DE PAPEL G 30 X 31 CM C/ 50 UNID.	TREVO	PACOTE	485	R\$ 1,50	R\$ 727,50
12914	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO 21X22 CM - PCTE C/50 UND	TREVO	PACOTE	595	R\$ 0,77	R\$ 458,15
26373	LEITE CONDENSADO 270 G	PIRACANJUBA	UNIDADE	725	R\$ 3,64	R\$ 2.639,00
27293	LEITE DE COCO 200 ML	VITA COCO	UNIDADE	385	R\$ 1,99	R\$ 766,15
26356	LEITE EM PO 400 G	ITALAC	UNIDADE	375	R\$ 9,89	R\$ 3.708,75
40801	LEITE INTEGRAL CX COM 12 UNIDADES	PIRACANJUBA	CAIXA	573	R\$ 49,44	R\$ 28.329,12
6547	LIMPA PEDRA 2L	BIO STAR	UNIDADE	249	R\$ 7,20	R\$ 1.792,80
40595	LOURO CONDIMENTO 10G	BOM GOSTO	PACOTE	160	R\$ 1,58	R\$ 252,80
26357	MACARRAO ESPAGUETE 500 G	GALO	PACOTE	635	R\$ 3,00	R\$ 1.905,00
40599	MACARRAO GRAVATA 500GR	GALO	PACOTE	430	R\$ 3,98	R\$ 1.711,40
12930	MACARRAO PARA SOPA 500G	GALO	UNIDADE	590	R\$ 3,00	R\$ 1.770,00
40600	MACARRAO PARAFUSO 500G	GALO	UNIDADE	570	R\$ 3,00	R\$ 1.710,00
40598	MACARRAO PENNE 500G	GALO	UNIDADE	570	R\$ 3,00	R\$ 1.710,00
29552	MAIONESE 500 GR	SOYA	UNIDADE	420	R\$ 3,75	R\$ 1.575,00
40668	MAMADEIRA INFANTIL DECORADA C/ BICO 250ML	MAMITA	UNIDADE	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
34246	MASSA PRONTA PARA BOLO	ADORALLE	UNIDADE	756	R\$ 3,18	R\$ 2.404,08
26361	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - 500 G - BRANCA	DIODORO	PACOTE	450	R\$ 2,34	R\$ 1.053,00
26360	MILHO PARA PIPOCA 500 G	MIKA	PACOTE	490	R\$ 2,32	R\$ 1.136,80
3206	MILHO VERDE - LATA 200 GR	BONARE	UNIDADE	502	R\$ 2,23	R\$ 1.119,46
40675	MOSTARDA 200GR	CASTELO	UNIDADE	75	R\$ 2,55	R\$ 191,25
47029	OLEO DE CITRONELA 140 ML (COMPOSIÇÃO: LIMONENO, CITRONELAL, CITRONELOL E GERANIOL.)	COALA	UNIDADE	285	R\$ 9,99	R\$ 2.847,15
4747	OLEO DE SOJA 900ML	LIZA	UNIDADE	680	R\$ 4,02	R\$ 2.733,60
26547	OREGANO 10 G	BOM GOSTO	PACOTE	360	R\$ 1,64	R\$ 590,40
29467	PA DE LIXO PLASTICA GRANDE	SP	UNIDADE	131	R\$ 3,84	R\$ 503,04
33082	PALMITO EM CONSERVA 300 GR	CHEFE	UNIDADE	230	R\$ 10,19	R\$ 2.343,70
3417	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70	MARTINS	UNIDADE	535	R\$ 2,32	R\$ 1.241,20
16197	PAPEL ALUMINIO 45cm x 7,0m	UDEMAIS	UNIDADE	270	R\$ 4,89	R\$ 1.320,30
36458	PAPEL FILME COM 30 METROS	LUSAFILME	UNIDADE	250	R\$ 3,43	R\$ 857,50
46665	PAPEL HIGIENICO 60 METROS FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS.	PERSONAL	FARDO	339	R\$ 90,35	R\$ 30.628,65
292	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UN ESPECIAL FOLHA DUPLA	COTTON	PACOTE	906	R\$ 4,60	R\$ 4.167,60
26372	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	MANNY	PACOTE	461	R\$ 2,73	R\$ 1.258,53
297	PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE	SUAVE LAR	UNIDADE	2360	R\$ 0,98	R\$ 2.312,80
26549	PESSEGO EM CALDA LATA 850G	GB	UNIDADE	235	R\$ 8,95	R\$ 2.103,25
13042	PILHA GRANDE ALCALINA	RAYOVAC	UNIDADE	289	R\$ 6,40	R\$ 1.849,60
12940	PIRULITO GRANDE	ERLAN	PACOTE	620	R\$ 7,49	R\$ 4.643,80
1319	POLVILHO AZEDO 500 GR	MIKA	KILO	280	R\$ 4,80	R\$ 1.344,00
26375	POLVILHO DOCE 500 G	MIKA	UNIDADE	280	R\$ 3,79	R\$ 1.061,20
26363	PREPARO CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS - 500 ML	DA FRUTA	LITRO	690	R\$ 4,95	R\$ 3.415,50
11783	REFRIGERANTE 2 LTS, CONTENDO AGUA	SCHIN	UNIDADE	750	R\$ 5,05	R\$ 3.787,50

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

	GASEIFICADA, EXTRATO DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338 E AROMA NATURAL E PRAZO DE VALIDADE.					
29130	REFRIGERANTE 2LT, CONT. AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA 10% AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADO INS211, ESTABILIZANTE, COM PRAZO DE VALIDADE	MARAJA	UNIDADE	730	R\$ 4,95	R\$ 3.613,50
26399	REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	BIO STAR	UNIDADE	295	R\$ 7,15	R\$ 2.109,25
46952	RODO DE PLASTICO 37 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	GUIRADO	UNIDADE	106	R\$ 4,40	R\$ 466,40
46953	RODO DE PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	GUIRADO	UNIDADE	122	R\$ 4,40	R\$ 536,80
40445	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 1KG PACOTEC/ 5 UNID X 200 GR	MINUANO	PACOTE	512	R\$ 6,85	R\$ 3.507,20
17461	SABAO EM PO 1K, COMPOSICAO BASICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, BENTONITA SODICA, CARBONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS,	YPE	CAIXA	3035	R\$ 7,25	R\$ 22.003,75
3345	SABAO EM PO CX 500GR	YPE	UNIDADE	1050	R\$ 3,90	R\$ 4.095,00
47030	SABONETE ANTI BACTERIANO 90 GR	REXONA	UNIDADE	280	R\$ 1,23	R\$ 344,40
40447	SABONETE INFANTIL BABY MILK 80 GR	TURMA DA MONICA	UNIDADE	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
11593	SABONETE LIQUIDO 500ML	BELLO	UNIDADE	318	R\$ 9,55	R\$ 3.036,90
12641	SABONETE SUAVE 90GR, COM OLEO HIDRATANTE	MARTINS	UNIDADE	856	R\$ 0,80	R\$ 684,80
19437	SAL 1 KG	MARFIM	UNIDADE	245	R\$ 1,35	R\$ 330,75
13851	SAL GROSSO PCT 1KG	LEBRE	PACOTE	122	R\$ 2,28	R\$ 278,16
16000	SARDINHA 125 GR	PALMEIRAS	UNIDADE	430	R\$ 3,44	R\$ 1.479,20
26556	SEQUILHOS - 1KILO	BEBELA	KILO	161	R\$ 20,90	R\$ 3.364,90
40464	SHAMPOO INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	TRALALA	UNIDADE	350	R\$ 9,79	R\$ 3.426,50
1350	SODA CAUSTICA 1K	LIPON	KILO	229	R\$ 10,48	R\$ 2.399,92
35968	SUCO - DIVERSOS SABORES CX DE 01 LITRO	ADORALLE	UNIDADE	660	R\$ 4,65	R\$ 3.069,00
34248	SUCO PO - SABORES DIVERSOS FAZ 4.5L	ADORALLE	UNIDADE	675	R\$ 5,05	R\$ 3.408,75
26101	TALCO INFANTIL, 200G	TRALALA	UNIDADE	130	R\$ 8,85	R\$ 1.150,50
26088	TEMPERO COMPL. S/PIMENTA 1KG	DIODORO	UNIDADE	222	R\$ 5,09	R\$ 1.129,98
40047	TEMPERO P/ CARNES CONTENDO: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, LOURO, SALSA, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO. SEM GLUTEN.	KITANO	PACOTE	175	R\$ 2,85	R\$ 498,75
40605	TEMPERO P/ PEIXE, SAL, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA, LOURO, PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCIO. 60G	KITANO	PACOTE	165	R\$ 2,85	R\$ 470,25
40603	TEMPERO P/FRANGO COM SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPIRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO. CONTEM GLUTEN. 60G	KITANO	PACOTE	165	R\$ 2,85	R\$ 470,25
40615	TEMPERO P/SALADA,MALTODEXTRINA, MOSTARDA, ACUCAR, CEBOLA, SALSA, ALHO, CURCUMA, OREGANO, MANJERICAO, AIPO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO E DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO 60G	KITANO	PACOTE	165	R\$ 2,85	R\$ 470,25
2276	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO	MAFRATEX	UNIDADE	176	R\$ 4,80	R\$ 844,80

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

17212	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO 45 X 70 CM	MAFRATEX	UNIDADE	70	R\$ 4,80	R\$ 336,00
18618	TOCA C/ ELASTICO DESCARTAVEL PCT 100 UND.	DESCARPACK	PACOTE	236	R\$ 6,39	R\$ 1.508,04
29395	UVA PASSA 100G	MIKA	PACOTE	270	R\$ 4,57	R\$ 1.233,90
26179	VASSOURA CEPA EM NYLON C/ CABO	GUIRADO	UNIDADE	227	R\$ 4,85	R\$ 1.100,95
34109	VASSOURA COM CERDAS MACIAS DE NYLON 37 CM COM CABO120 CM	GUIRADO	UNIDADE	265	R\$ 4,85	R\$ 1.285,25
1299	VASSOURA DE PELO SINTETICO C/ CAPA PLASTICA 30 CM	GUIRADO	UNIDADE	290	R\$ 5,55	R\$ 1.609,50
12935	VASSOURA DE VASCULHAR DE PALHA	IAT	UNIDADE	53	R\$ 8,82	R\$ 467,46
13580	VASSOURA ESCOVA ANGULAR DE PLASTICO PARA LIMPEZA DE TETO	GUIRADO	UNIDADE	230	R\$ 7,40	R\$ 1.702,00
47021	VASSOURA ESCOVAO PEGAFORTE CERDAS PLASTICAS 25 X 8,6 X 4,2 CM C/ CABO (PARA PISOS RUSTICOS, ACIMENTADOS, CARPETES..)	GUIRADO	UNIDADE	145	R\$ 6,85	R\$ 993,25
16056	VINAGRE TINTO 750 ml	NEVAL	UNIDADE	271	R\$ 4,34	R\$ 1.176,14

Valor global desta ata é de R\$ 336.723,74 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais com setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 67/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.2.1 No caso da secretaria municipal de educação a entrega deverá ser feita em local indicado na solicitação/requisição, podendo ser na sede secretaria ou nas escolas ou creches.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Administração.....	56-03.001.04.122.0004.2010.33903000.00.00
Sec. Municipal de Educação.....	113-05.001.112.361.0013.2063.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Educação.....	134-05.002.12.361.0013.2034-3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Educação.....	150-05.002.12.365.0013.2035-3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Educação.....	120-05.002.12.306.0012.2025.3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	205-06.001.10.301.0030.2080.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	225-06.002.10.301.0029.2081.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	254-06.002.10.305.0029.2084.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	289-07.002.08.244.0025.2079.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	300.07.003.08.243.0025.2073.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	281 07.002.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Sec. Municipal de Turismo.....	427-11.001.23.695.0015.2046-3390.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	308-07.003.08.243.0025.2075-3390.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	313-07.004.08.241.0025.2072-3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Agricultura.....	366-09.001.20.122.0024.2032-3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Finanças.....	87-04.001.04.122.0005.2017.3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Obras.....	344-08.001.15.452.0032.2053.3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Fiscalização.....	402-10.001.04.129.0017.2058.3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Governo.....	453-12.001.04.122.0006.2021.3390.30.00.00.00
Subprefeitura.....	494-17.001.04.122.0008.2023.3390.30.00.00.00

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 67/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A Sra. Luciene Maria Nonato, nomeada por portaria será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 67/2019 a proposta da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 19 de novembro de 2019.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP

CNPJ nº 02.545.557/0001-33

Sr. João Batista Alves Vieira

CPF nº 149.852.506-78

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br